

PROCESSO N° 027/2021

DATA: 27/04/2021

Pedido de esclarecimento

No EDITAL informa que: “8.1.1 Os lances deverão ser ofertados pelo valor TOTAL ANUAL.” Posto que o edital trata-se de uma Aquisição e não Locação, e o Critério de Julgamento será baseado no MENOR PREÇO POR ITEM, podemos considerar que os lances deverão ser ofertados pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO? O nosso entendimento está correto?

Em resposta ao questionamento temos a esclarecer:

Houve um equívoco no item 8.1.1 do edital, onde o correto é o descrito no preâmbulo onde consta: “LICITAÇÃO cujo CRITÉRIO DE JULGAMENTO será o MENOR PREÇO POR ITEM”, portanto vosso entendimento está correto em afirmar que os lances deverão ser ofertados pelo menor valor unitário.

Efetuaremos a correção do item para que reflita para todos os interessados.

Por não alterar a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro